

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENALVA/MA E A EMPRESA ROTH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

O Fundo Municipal de Educação de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.511.461/0001-52, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, Tânia de Jesus Mendonça Campos, Secretária Municipal de Educação, portadora do RG nº 000451934954 SESP-MA e CPF nº 529.746.853-15 e a empresa Roth Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 23.611.350/0001-90, com sede na Rua Maria Firmina, nº 10, Bairro São Francisco, CEP: 65.076-230, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, Rodrigo Gaspar Pinto, Empresário, portador do RG nº 160953020006 SSP/MA e CPF nº 039.365.003-04, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, resultante do **Pregão Eletrônico nº 30/2023** e da **Ata de Registro de Preços nº 24/2023**, formalizada nos autos do **Processo Administrativo nº 006/2023-SEMED**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de mobiliário escolar, para atender a demanda das escolas do Município de Penalva (MA)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 40.670,00 (quarenta mil e seiscentos e setenta reais)**, conforme especificações e valores da proposta de preço da CONTRATADA discriminados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	<b>CONJUNTO PROFESSOR (MESA E CADEIRA) CJP-01 PADRÃO FNDE</b> Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, montado sobre		46	Modelo Móveis CPJ-01	490,00	22.540,00

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023**

	estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. <b>COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>					
6	<b>CONJUNTO PROFESSOR (MESA E CADEIRA) CJP-01 PADRÃO FNDE</b> Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. <b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP</b>	Und	37	Modelo Móveis CPJ-01	490,00	18.130,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>40.670,00</b>

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	02.05 - FUNDEB
Fonte de Recurso	1 542 00 - Transferência do FUNDEB / VAAT
Função Programática	12.361.0019.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 12.365.0019.2019.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

**6.1.** Os preços não sofrerão reajustes.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela servidora **Raynara Assunção Alves de Souza, Digitadora, Matrícula n° 7225-1 e CPF n° 048.563.213-66**, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, 04 de outubro de 2023.

  
Tânia de Jesus Mendonça Campos  
Secretária Municipal de Educação  
CONTRATANTE

RODRIGO  
GASPAR  
PINTO:03936  
500304

Assinado de forma  
digital por RODRIGO  
GASPAR  
PINTO:03936500304  
Dados: 2023.10.04  
10:24:49 -03'00'

Rodrigo Gaspar Pinto  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: André Conzaga Silva CPF: 048.392.973-55  
ASSINATURA: Edna Rosa Ferreira Melo CPF: 940.743.643-87

**I. 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:**

Joselias Soares Sales - CPF: 288.316.403-72 (titular);  
Tereza Maria Araujo Sousa - CPF: 174.365.208-90 (suplente).

**I. 01 (UM) REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS:**

Marcos Oliveira do Nascimento - CPF: 626.918.283-28 (titular);  
Eleneuda Reis Silva - CPF: 964.802.463-49 (suplente).

**I. 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

Francisco José Gomes da Silva - CPF: 375.056.703-44 (titular);  
Ana Caroline de Moraes Araújo - CPF: 667.024.293-04 (suplente).

**I. 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

Joseldson Soares de Sousa - CPF: 023.895.673-39 (titular);  
Jackson César Rocha Gomes - CPF: 025.424.653-20 (suplente).

**I. 01 (UM) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

Bismarck Diniz da Conceição - CPF: 041.092.743-43 (titular);  
Elizana Conceição Sousa - 018.522.543-86 (suplente).

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA,**  
**EM 05 DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento.

**JOÃO MACEDO DA SILVA** - Chefe de Gabinete do Prefeito  
Assinatura: \_\_\_\_\_ e matrícula: 1008-4 \_\_\_\_\_.

Publicado por: **MÁRCIO FREIRE MACHADO**  
Código identificador: 7d357de128508f65b7323ae4e477a8a1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**

**AVISO DE JULGAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços das licitantes habilitadas na Tomada de Preços nº 02/2023, referente à contratação de pessoa jurídica para construção de praça no Povoado Descanso no Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 009/2023-SINFROURB:

- 1º lugar - A3 Construção e Engenharia Ltda. (CNPJ nº 31.229.208/0001-00) - R\$ 356.270,99;  
- 2º lugar - RR Assessoria e Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 37.382.431/0001-70) - R\$ 359.416,41.  
Penalva/MA, 05 de outubro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos-  
Presidente/CPL.

Publicado por: **WALDENIR TORRES DA SILVA**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO. CONTRATO Nº 35/2023.** No extrato de publicação do Contrato Administrativo nº 35/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de 20/09/2023, Ano XVII, nº 3190, Página 87. Onde se lê: **VALOR: R\$ 233.129,90**, Leia-se: **VALOR: R\$ 237.929,90**.

Publicado por: **WALDENIR TORRES DA SILVA**  
Código identificador: 941f0d1dc2c460412ffea5357bc3643

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023**

**ESPÉCIE:** Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 006/2023-SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 30/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 25/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e ACM Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº 23.125.894/0001-41). **OBJETO:** Aquisição de mobiliário escolar para atender a demanda das escolas do Município de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 246.945,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 154200 12.361.0019.2017.0000 12.365.0019.2019.0000 4.4.90.52.00 **VIGÊNCIA:** 04/10/2023 a 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 04/10/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Elenilson da Silva Lima, Representante Legal, pela Contratada.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023**

**ESPÉCIE:** Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 006/2023-SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 30/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 24/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Rotha Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº 23.611.350/0001-90). **OBJETO:** Aquisição de mobiliário escolar para atender a demanda das escolas do Município de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 40.670,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 154200 12.361.0019.2017.0000 12.365.0019.2019.0000 4.4.90.52.00 **VIGÊNCIA:** 04/10/2023 a 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 04/10/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Rodrigo Gaspar Pinto, Representante Legal, pela Contratada.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023**

**ESPÉCIE:** Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 006/2023-SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 30/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 23/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e J R D Brandão Ltda. (CNPJ nº 23.511.454/0001-22). **OBJETO:** Aquisição de mobiliário escolar para atender a demanda das escolas do Município de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 34.200,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 154200 12.361.0019.2017.0000 12.365.0019.2019.0000 4.4.90.52.00 **VIGÊNCIA:** 04/10/2023 a 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 04/10/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e José Raimundo Dantas Brandão, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: **WALDENIR TORRES DA SILVA**  
Código identificador: 65ce4dc84f4dc5c41ecfa831731a917d

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023**

**ESPÉCIE:** Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 016/2023-SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 64/2023. **ATA DE**